



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 080/2020

Erechim, 14 de Dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos-lhes, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 061/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de dois veículos de emergência para a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai, que atua com o nome fantasia de “Força Voluntária de Proteção em Defesa Civil do Alto Uruguai”.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **PROJETO DE LEI N.º 061/2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de dois veículos de emergência para a Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai, que atua com o nome fantasia de “Força Voluntária de Proteção em Defesa Civil do Alto Uruguai”

Art. 1.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL;

06.182.0014.2101 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil;

4.4.50.42.00.00.00 – Auxílios.....R\$ 115.000,00;

Art. 2.º O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;

09 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL;

06.182.0014.2101 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil;

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 115.000,00.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de Dezembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de dois veículos de emergência para a Força Voluntária.

Associação de Voluntários de Proteção, Busca, Salvamento, Resgate, Ajuda Humanitária e Defesa Civil do Alto Uruguai, que atua com o nome fantasia de “Força Voluntária de Proteção em Defesa Civil do Alto Uruguai”, tem por objetivo propor e promover formação e capacitação técnica de voluntários e sociedade em geral em ações de prevenção, de socorro, assistenciais, destinadas a mitigação, preparação, resposta e reconstrução, voltadas a proteção e defesa civil.

A Força Voluntária executa um trabalho de grande relevância, a mesma desempenha importantes trabalhos de prestação de serviços e intensa atuação em situações de desastres naturais e realiza arrecadação de donativos para pessoas atingidas por sinistros.

A abertura do crédito especial se faz necessária para viabilizar o repasse dos valores para a FORÇA VOLUNTÁRIA, possibilitando o auxílio nas atividades da Defesa Civil, com a aquisição de dois veículos de emergência.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 14 de Dezembro de 2020.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
**Prefeito Municipal**